



Câmara de Vereadores de

# Dois Vizinhos

Estado do Paraná

## DECRETO Nº 016/2024

**Dispõe sobre a regulamentação de horas extras pagas aos servidores efetivos da Câmara de Dois Vizinhos.**

**Francisco Peretto**, Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno desta Casa de Leis;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Autorizar o pagamento de horas extras aos servidores efetivos que trabalham nas sessões ordinárias às segundas-feiras à noite e sessões extraordinárias que sejam designadas fora do expediente.


**Art. 2º** O pagamento de horas extras nos demais dias, exceto o previsto no artigo anterior, somente será autorizado pelo Presidente ou Diretor da Câmara, se for solicitado pelo servidor por meio de memorando interno, com antecedência à realização do trabalho, sendo que este deverá justificar a necessidade da execução de atividades fora da jornada de trabalho.

**Art. 3º** O setor contábil somente poderá realizar o pagamento das horas extras autorizadas, devendo encaminhar relatório mensal ao Presidente ou Diretor sobre a quantidade de horas extras pagas a cada servidor.

**Art. 4º** A compensação de jornada, para fins de ausência em determinado período no trabalho, será autorizada pelo Presidente ou Diretor da Câmara por meio de memorando interno justificando a sua necessidade.

**Art. 5º** A jornada de trabalho do servidor deverá respeitar o horário de expediente ordinário da Câmara de Vereadores. Havendo necessidade de iniciar sua jornada antes ou depois dos horários prefixados, o servidor deverá solicitar autorização ao Presidente ou ao Diretor da Câmara.

Sala da Presidência, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

  
**Francisco Peretto**  
Presidente em exercício